COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 395/2013
AUTOR – Vereador Luis Carlos Suica
ASSUNTO – Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural Meninos do Pelô.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural Meninos do Pelô.**

A entidade não tem fins lucrativos, foi fundada em 12/07/1986, com sede à Ladeira do São Miguel, 22, Pelourinho, nesta Capital, CEP. 40.026-030, tem como objetivo socializar crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, colaborando com sua integração ao processo cultural, constituindo assim uma forma eficiente de retirar crianças e jovens das ruas.

O autor justifica a proposição em face da necessidade da Renovação de Utilidade Pública Municipal da entidade para continuidade das suas atividades.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

Conforme pesquisa realizada (fl.23) a associação foi considerada de utilidade pública municipal em 1986, e de acordo com o art. 2º da Lei 5.391/1998 **todas as concessões de utilidade pública, cedidas até 31 de dezembro de 1993, ficam sem efeito**. Motivo pelo qual apresentamos a seguinte emenda:
"Na ementa e no art. 1º, onde se lê "renova a utilidade pública...", leia-se: **Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Meninos do Pelô – Meninos do Pelô, com sede e foro nesta Capital.**

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Relator e Presidente da CCJ

- Acompanharam o voto do relator os edis: Eron Vasconcelos, Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.